



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 368, de 18 de Dezembro de 2000.

**DENOMINA RUAS EM LOGRADOURO PÚBLICO, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Bairro Lacerda Sudré de Assis, conjunto de Casas Populares, situado no local denominado Córrego dos Carangolas, na periferia desta Cidade, criado pela Lei Municipal nº 313/99, de 25/06/1999, passa a ter suas vias públicas com as seguintes denominações.

I – AVENIDA LAURINDO ALVES MORENO:

Início após a ponte principal, e término no final do referido Bairro, sentido Cidade ao Córrego dos Carangolas (1ª esquerda na horizontal);

II – RUA MARIA MACHADO MORENO:

Inicia em cima das Ruas, na horizontal (2ª a direita, na horizontal);

III – RUA JOÃO ALVES MORENO (primeira Rua Vertical);

IV – RUA SEBASTIÃO ALVES MORENO (segunda Rua Vertical);

V – RUA VITALINA ALVES MORENO (terceira Rua na Vertical);

VI – RUA MARIA ALVES DO NASCIMENTO (quarta Rua na Vertical);

VII – RUA DORCELINA SEBASTIANA DE JESUS (a quinta Rua na Vertical);

Parágrafo único. Todas as ruas referidas no presente artigo, como estando no sentido vertical, tem seu início na Avenida Laurindo Alves Moreno, e término na Rua Maria Machado Moreno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 18 de Dezembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
 Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 111